



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23353.001232/2023-85

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0002-67, neste ato representado pelo seu Diretor, senhor André Kuhn Raupp, nomeado(a) pela Portaria nº 108/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1.810.848, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicada no DOU de 24/08/2023, processo administrativo n.º 23.353.001232/2023-85 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios, para o IFC - Rio do Sul e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

---

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: Temperos do Vale Ltda</b>
<b>CNPJ: 10.918.462/0001-46</b>
<b>Endereço: Av. 28 de Maio, 2023 - Centro - Santa Clara do Sul- RS</b>
<b>Contato: (51) 9 9744-7442 -- (51) 9 9712-4779 - temperosdovale@hotmail.com</b>
<b>Representante: JOSE ADEMIR PERSCH</b>

Rua: Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso –CEP: 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – [compras.riodosul@ifc.edu.br](mailto:compras.riodosul@ifc.edu.br)

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Quantitativo Total	Quantitativo unitário por campus							
						Abelardo Luz	Araquari	Camboriú	Concórdia	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
9	100g	<b>Alecrim</b> – desidratado, aspecto físico moído, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	5,30	376,30	71	10			61				
24	100g	<b>Bicarbonato de sódio</b> – embalagem resistente, com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isento de sujidades e substâncias estranhas ao produto.	6,96	4.266,48	613	50	500	20	23		20		
31	100g	<b>Canela em pó</b> – embalagem com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5,96	2.568,76	451	40	200	10	85	25	70	21	

Rua: Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso –CEP: 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – [compras.riodosul@ifc.edu.br](mailto:compras.riodosul@ifc.edu.br)

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

32	10g	<b>Canela em rama</b> – produto natural selecionado. Embalagem com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2,02	949,40	470	20		10	405	25			10
56	500g	<b>Chocolate granulado preto.</b> Validade mínima de 08 meses a partir da entrega.	19,25	596,76	31				31				
60	100g	<b>Coentro em grão</b> – A embalagem deve conter fabricante, data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	6,75	810,00	120			10	20		90		
63	100g	<b>Cominho</b> – aspecto físico moído, a embalagem deve conter fabricante, data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	4,96	545,60	110	10			10		90		
64	100g	<b>Cravo da índia</b> – aspecto físico inteiro, a embalagem deve conter fabricante, data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	12,90	1.006,20	78	20		10	23	25			

Rua: Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso –CEP: 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – [compras.riodosul@ifc.edu.br](mailto:compras.riodosul@ifc.edu.br)

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

69	50g	<b>Curry</b> - tempero com mistura de ervas e especiarias contendo cúrcuma, gengibre, coentro, cominho, feno grego, pimenta do reino preta, pimenta calabresa, mostarda, noz moscada, canela da china, ouro e cravo da índia. A embalagem deve conter fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto).	3,96	1.267,20	320	10				200	110		
104	15g	<b>Louro em folha – desidratado</b> , aspecto físico inteiro, com data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	3,96	2.126,52	537	50			402	50	35		
113	100g	<b>Manjerona</b> – desidratado, com data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	4,10	472,63	115					50	65		
142	100g	<b>Pimenta do reino</b> – aspecto físico moído, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	4,98	7.280,76	1462	30		20	12	100	1300		
143	100g	<b>Pimenta em grão</b> – com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	8,47	423,50	50					50			

Rua: Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso –CEP: 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – [compras.riodosul@ifc.edu.br](mailto:compras.riodosul@ifc.edu.br)

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

159	100g	<b>Sálvia</b> – desidratado, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	6,42	744,72	116				26		90		
166	1kg	<b>Tempero completo sem pimenta</b> – Ingredientes: sal, alho desidratado, alho em pó, salsa desidratada, coentro em pó, louro em pó, cebola desidratada e aromatizante. SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	11,29	2.822,50	250			10		100	140		

**Valor Total da Ata: R\$ 26.257,32 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e dois centavos)**

Rua: Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso –CEP: 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – [compras.riodosul@ifc.edu.br](mailto:compras.riodosul@ifc.edu.br)

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

---

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul  
Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo – CEP 89163-356 Rio do Sul – SC

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC – Campus Avançado Abelardo Luz  
Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

IFC – Campus Araquari  
Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari - SC

IFC – Campus Blumenau  
Rua Bernardino José de Oliveira - nº 81 - CEP 89070-270 - Blumenau - SC

IFC – Campus Camboriú  
Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

IFC – Campus Concórdia  
Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP 89.700-000

IFC – Campus Fraiburgo  
Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC – CEP 89580-000

IFC – Campus Luzerna  
Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC – Campus Santa Rosa do Sul  
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

IFC – Campus São Bento do Sul  
Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064

IFC – Campus São Francisco do Sul  
Rod. Duque de Caxias, nº 6750, Iperoba, CEP: 89240-000 - São Francisco do Sul - SC

IFC – Campus Sombrio  
Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, nº 931, Januária – CEP 88.960-000 – Sombrio-SC

IFC – Campus Videira  
Rodovia SC 135, Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000

Rua: Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso –CEP: 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – [compras.riodosul@ifc.edu.br](mailto:compras.riodosul@ifc.edu.br)

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul**

---

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua: Mafalda Lingner Porto, 093 - Bairro Progresso –CEP: 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – [compras.riodosul@ifc.edu.br](mailto:compras.riodosul@ifc.edu.br)

[www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

---

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

---

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio do Sul/SC, 24 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



---

*Emitido em 30/08/2023*

**ATA Nº 1845/2023 - CCLIC/RSUL (11.01.05.01.02.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 12:01 )*

**ANDRE KUHN RAUPP**

*DIRETOR GERAL*

*CAMP/RSUL (11.01.05)*

*Matrícula: ###108#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1845**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **dd79dadbc5**